



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ANEXO X — MEMORIAL DESCRITIVO:

### 1. PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA

#### a) CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas visando o fornecimento e execução de serviços de plantio de grama esmeralda nos locais previamente determinados pelo Município de Planalto.

#### b) NORMAS

1 - Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer aos termos regulamentados por Normas Técnicas aplicáveis à espécie.

#### c) QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1 - Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente as boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com as Normas Técnicas em vigor.

2 - A aplicação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada.

#### d) DÚVIDAS

1 - Durante os serviços, o Município de Planalto manterá fiscalização de acompanhamento visando dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 - No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

#### e) DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - A grama utilizada será da variedade Esmeralda. O plantio deverá ser feito em placas com o solo devidamente preparado com terra vegetal e insumos.

2 - As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução do plantio de grama.

#### f) SERVIÇOS PRELIMINARES



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1 - A Contratada deverá inicialmente realizar a remoção de resíduos (plantas, pedras, entulhos, etc.).
- 2 - O solo local deverá ser previamente escarificado (manual ou mecanicamente) numa camada de 15 centímetros de profundidade. Este solo deverá ser recoberto por uma camada de no mínimo 5 centímetros de terra fértil. O terreno deverá ser regularizado e nivelado antes da colocação das placas de grama.
- 3 - A correção do solo será com Calcário e Fosfato conforme recomendação do responsável técnico do Município, deixando reagir por 15 dias, no mínimo, antes de iniciar a adubação.
- 4 - A CONTRATADA deverá comunicar ao responsável técnico do Município quando do início da adubação ou da correção do solo.

## g) EXECUÇÃO

- 1 - A execução do objeto será feita de acordo com a necessidade e será formalizada através da expedição de Ordem de Serviços emitida pelo Município de Planalto, onde constará a quantidade dos materiais, locais a serem entregues e prazos de início e prazo de execução.
- 2 - As placas de grama devem ter boa procedência, não ser abauladas e ter apenas a quantidade mínima de terra necessária. Devem ser perfeitamente justapostas, sem espaços entre elas e desencontradas para um melhor fechamento. Após a colocação, as placas deverão ser "socadas" para garantir melhor contato com o solo e recobertas com terra de boa qualidade para um perfeito nivelamento, usando-se no mínimo 0,90m<sup>2</sup> de grama por m<sup>2</sup> de solo.
- 3 - Após o plantio deverá ser realizada manutenção do gramado com adubação. A rega deverá ser diária nos primeiros 15 dias, ou durante o período de adaptação e enraizamento. Em dias de muito sol e calor é recomendado que se faça duas vezes ao dia.
- 4 - Após a conclusão dos serviços no período mínimo de 60 (sessenta) dias a CONTRATADA manterá constantes tratos culturais de replantio, podas, capinas, despraguejamentos, adubações, irrigações, e demais atividades necessárias ao bom êxito do plantio.
- 5 - A estocagem das placas empilhadas deverá ser de, no máximo, dois dias. Caso ocorra a necessidade de um tempo maior, a grama deverá ser espalhada e molhada, para não desidratar.
- 6 - O Município de Planalto responsabilizar-se-á pelo fornecimento da Terra, Calcário, Fosfato e Adubos conforme a necessidade descrita pelo Engenheiro Agrônomo do Município.
- 7 - A CONTRATADA responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

## h) LIMPEZA FINAL



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1 - Após a conclusão de todos os serviços, a área deverá ser entregue limpa, sem resíduos de materiais.

## **2. EXECUÇÃO DE INSTALAÇÃO DE GRAMA SINTÉTICA**

### a) CONSIDERAÇÕES GERAIS

1 - O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas visando o fornecimento e instalação de grama sintética nos locais previamente determinados pelo Município de Planalto.

### b) NORMAS

1 - Todos os materiais e sua aplicação ou instalação devem obedecer aos termos regulamentados por Normas Técnicas aplicáveis a espécie.

### c) QUALIDADE DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

1 - Os serviços executados deverão obedecer rigorosamente às boas técnicas adotadas usualmente na engenharia, em estrita consonância com as Normas Técnicas em vigor.

2 - Todo sistema de aplicação, abertura de rolos, alinhamento dos mesmos, corte de arestas e colagem das emendas deve ser com materiais desenvolvidos especialmente para esta finalidade.

3 - A aplicação e instalação dos materiais será rigorosamente supervisionada pela fiscalização, não sendo aceitas aquelas cuja qualidade seja inferior à especificada. Em caso de dúvida, a mencionada fiscalização poderá exigir ensaios ou demais comprovações necessárias.

### d) DÚVIDAS

1 - Durante a execução dos serviços, o Município de Planalto manterá fiscalização de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas porventura surgidas, bem como dar ao executor as informações e detalhes na realização dos trabalhos.

2 - No caso de dúvida, estas deverão ser levadas ao conhecimento da fiscalização para o devido esclarecimento.

### e) DESCRIÇÃO DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1 - A grama sintética fibrilada será ( *preencher com a marca do ganhador*).

2 - As presentes especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução dos serviços.

### f) SERVIÇOS PRELIMINARES



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1 - A Contratada deverá inicialmente realizar a limpeza da superfície, retirando todos os detritos.

2 - A execução da correção de toda área, incluindo a remoção de camadas excedentes no local de execução dos serviços será de obrigação do Município de Planalto.

## g) EXECUÇÃO

1 - A execução do objeto será feita em piso de cimento polido de acordo com a necessidade e será formalizada através da expedição de Ordem de Serviços emitida pelo Município de Planalto, onde constará a quantidade dos materiais, locais a serem entregues e prazos de início e prazo de execução.

2 - A CONTRATADA responsabiliza-se pela perfeita execução dos serviços, bem como a substituir ou complementar serviços em desacordo, devendo obedecer rigorosamente as determinações descritas na ordem de serviços, emitida pela Secretaria de Obras e Serviços Urbanos deste Município de Planalto.

3. A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todo o material e equipamentos necessário a plena execução dos serviços.

## h) LIMPEZA FINAL

1 - Após a conclusão de todos os serviços, a área deverá ser entregue limpa, sem resíduos de materiais.